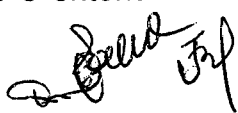


CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 08:30 horas, na sala de
2 Reuniões do Conselho Superior, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, 831, Edifício
3 João Batista de Souza, 4º andar, sala 406 Pituba, nesta Capital, reuniu-se o Egrégio
4 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência da
5 Excelentíssima Senhora Doutora **Maria Célia Nery Padilha**, Defensora Pública Geral e
6 Presidente do CSDPE, presentes os Excelentíssimos Senhores Doutores **Liliana Sena**
7 **Cavalcante**, Conselheira Subdefensora Pública Geral, **Marcus Vinícius Lopes de Almeida**,
8 Conselheiro Corregedor Geral, **Antônio Raul Borges Palmeira**, Conselheiro Titular,
9 **Firmiane Venâncio do Carmo Souza**, Conselheira Titular, **Wagner de Almeida Pinto**,
10 Conselheiro Titular, **Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho**, Conselheiro Titular, **Tânia Maria**
11 **Gonçalves Palma Santana**, Ouvidora Geral escolhida pelo Conselho Superior dentre os
12 integrantes da lista tríplex formada pela sociedade civil, e **Keisyara Almeida de Queiroz**,
13 Ouvidora Interina, a fim de apreciar as matérias objeto da **Pauta da 67ª Sessão Ordinária**,
14 registrando a ausência justificada do Presidente da ADEP/BA, **Cláudio Piansky**
15 **Mascarenhas Gutenberg da Costa**. A Senhora Presidente abriu a sessão registrando a
16 presença dos Defensores Públicos Carmella Maria Trocolli Barreira de Alencar, Maria
17 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Jânio Cândido Simões Neri e Rosane Assunção, e
18 agradeceu a compreensão dos Conselheiros quanto à transferência da data da presente
19 sessão para o dia de hoje, tendo em vista sua necessidade de participar de atividades
20 realizadas pelo CONDEGE e pelo Senado Federal, na cidade de Brasília. Dando
21 prosseguimento, a Senhora Presidente passou à apreciação do **item 01** da pauta, que trata
22 da eleição para o cargo de Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, nos
23 termos do artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com redação dada pela Lei
24 Complementar Federal nº 132/2009, cujos candidatos são os Defensores Públicos: Carmella
25 Maria Trocolli Barreira de Alencar, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Jânio Cândido
26 Simões Neri. O Conselheiro Raul Palmeira questionou à Senhora Presidente sobre a
27 candidatura do Defensor Público José Correia de Aguiar Neto, obtendo como resposta que
28 tal inscrição foi indeferida, em razão da ausência de comprovação da
29 desincompatibilização do cargo que ocupa na ADEP/BA, conforme disposto no Artigo 1º, §
30 2º, da Resolução nº 10/2011. Pela ordem, o Conselheiro Raul Palmeira consignou que,
31 estando a candidatura do Defensor Público José Correia de Aguiar Neto na condição de
32 indeferida, restam três candidatos, ficando a lista tríplex formada, e cabendo ao Conselho
33 Superior a função homologatória. Registrou que tal situação é fruto de uma resolução pouco
34 feliz, pouco democrática. Consignou, também, que é indubitável a qualidade dos Defensores
35 Públicos que hoje são candidatos ao cargo de Corregedor Geral, propondo, assim, que a
36 lista tríplex seja homologada por este Conselho Superior, devendo este colegiado,
37 entretanto, ficar com a responsabilidade de, na próxima eleição para o cargo em comento,
38 redigir uma resolução mais feliz. Registrou, ainda, a importância dos candidatos ao cargo de
39 Corregedor Geral poderem apresentar e discutir as suas propostas em sessão do Conselho
40 Superior. A Conselheira Liliana Cavalcante consignou que tal situação ocorreu pelo tempo
41 exíguo do qual o Conselho Superior dispôs para se debruçar sobre a regulamentação dos
42 processos eleitorais, ficando aos atuais membros do Conselho Superior a lição de tomar o
43 cuidado de se debruçar sobre as matérias com a antecedência necessária. Dando
44 prosseguimento, a Senhora Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcus Vinícius
45 Almeida, que, corroborando o entendimento do Conselheiro Raul Palmeira, fixou voto nos



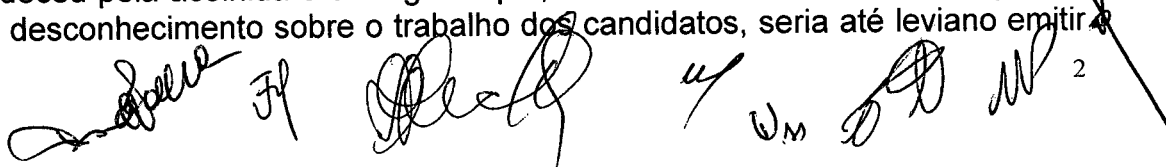

UM



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 três candidatos. Passada a palavra à Conselheira Liliana Cavalcante, esta acompanhou o
47 voto do Conselheiro Corregedor Geral, fixando voto nos três candidatos inscritos. Passada a
48 palavra à Conselheira Firmiane Venâncio, esta consignou que, no que se refere aos
49 processos eleitorais na Defensoria Pública, é necessário distribuir as responsabilidades
50 sobre esta eleição para a Corregedoria Geral, sobretudo porque está é a primeira eleição,
51 para tal cargo, feita com base na Lei Complementar Federal nº 80/1994, com redação dada
52 pela Lei Complementar Federal nº 132/2009. Consignou, também, que o que existe neste
53 momento é a vontade externalizada por três membros que compõe hoje a mais elevada
54 instância da instituição que com bravura e aguerridamente, colocaram seus nomes à
55 apreciação do Conselho Superior. Registrou que, se é certo que os membros da Instância
56 Superior são aqueles que, efetivamente, determinam o desenho da eleição para o cargo de
57 Corregedor, é necessário lembrá-los da importância de participar de pleitos como o pautado
58 hoje, já que o processo não pode ser considerado como escolha, considerando que esta
59 pressupõe a existência de alternativas, e este Conselho Superior possui apenas uma
60 alternativa. Chamou a atenção para a responsabilidade do Conselho Superior em garantir
61 que os candidatos ao cargo de Corregedor Geral apresentem seu entendimento sobre o
62 papel da Corregedoria Geral e seu projeto para o mandato, assim como o fazem os
63 candidatos ao cargo de Defensor Público Geral e membros do Conselho Superior.
64 Finalizando, afirmou que aquele ou aquela que assumir a Corregedoria Geral terá pela frente
65 um desafio muito grande de suceder os dois mandatos do atual Corregedor Geral, tendo em
66 vista todos os importantes atos praticados durante estes dois mandatos, fixando seu voto
67 pela homologação dos nomes dos candidatos Carmella Maria Trocolli Barreira de Alencar,
68 Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Jânio Cândido Simões Neri, e ratificando-os
69 como nomes de extrema qualidade. Passada a palavra ao Conselheiro Wagner Pinto, este
70 consignou que a restrição da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com redação dada pela
71 Lei Complementar Federal nº 132/2009, no que tange à eleição para o cargo de Corregedor
72 Geral, tolhe as atribuições da unidade da federação em dispor sobre as peculiaridades
73 locais, considerando-a inconstitucional. Afirmou que tal restrição já era imposta pela Lei
74 Complementar Federal nº 80/1994, antes das alterações dadas pela Lei Complementar
75 Federal nº 132/2009, tendo a Lei Complementar Estadual nº 26/2006, de forma muito mais
76 democrática, ampliado o rol de membros aptos a concorrer ao pleito. Consignou, também,
77 que, com base na teoria do órgão, como é membro do Conselho Superior, e este Conselho
78 Superior já editou a resolução, contra a qual não houve qualquer insurgência por parte da
79 classe, não cabe a si desfazer o que foi homologado na mencionada resolução. Quanto à
80 sua escolha, o Conselheiro consignou que, sem desmerecer nenhum dos candidatos, e
81 tendo em vista a impossibilidade de escolha para formação da lista tríplice, declarou sua
82 opção por garantir seu direito de escolha e, já que integra o Conselho Superior como
83 representante da classe, considerando a vontade externalizada por colegas de várias
84 correntes com os quais conversou, decidiu por votar unicamente na candidata Maria
85 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira. Passada a palavra ao Conselheiro Ussiel Xavier Filho,
86 este consignou que, tendo em vista a impossibilidade de escolha, considerando não possuir
87 conhecimento mais aprofundado sobre os candidatos, e sem questionar a qualidade dos
88 mesmos, absteve-se de votar. Passada a palavra à Ouvidora Geral eleita e nomeada, Tânia
89 Palma, esta agradeceu pela acolhida e consignou que, tendo em vista seu recente ingresso
90 na instituição e o desconhecimento sobre o trabalho dos candidatos, seria até leviano emitir



2

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 qualquer juízo de valor. A Senhora Presidente consignou que, ao assumir a instituição,
92 deparou-se com vários processos em andamento, entre eles a promoção para a instância
93 superior, que precisava ser concluída a tempo de evitar prejuízos a vários colegas, além das
94 eleições para o Conselho Superior e para a Corregedoria Geral, sobre as quais restava
95 tempo exíguo para regulamentação através de resolução e realização do pleito. No que diz
96 respeito à aplicabilidade da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com redação dada pela
97 Lei Complementar Federal nº 132/2009, entende que esta é autoaplicável no que diz
98 respeito às normas gerais, e a Constituição Federal é expressa quando estabelece que entre
99 as normas gerais da União e as normas complementares dos Estados, devem prevalecer as
100 primeiras, cabendo aos estados, tão somente complementá-las mediante normas
101 específicas. Sendo assim, as normas específicas dos Estados jamais devem contrariar as
102 normas gerais ditadas pela União, salvo quando declarada a sua inconstitucionalidade.
103 Esclareceu, ainda, que enquanto não houver a declaração de inconstitucionalidade, tal
104 norma deverá ser cumprida, por ser norma de caráter geral. Quanto aos candidatos ao
105 Cargo de Corregedor Geral, sobre os quais não restam dúvidas sobre a qualidade de
106 trabalho, ressaltou que os três são extremamente qualificados para o exercício do cargo,
107 votando pela homologação dos três nomes para a lista tríplice. **Decisão:** A Senhora
108 Presidente proclamou a lista tríplice formada pelos Defensores Públicos Carmella Maria
109 Trocolli Barreira de Alencar, Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira e Jânio Cândido
110 Simões Neri. Em seguida, a Senhora Presidente franqueou a palavra aos candidatos para
111 que estes se pronunciassem, o que efetivamente ocorreu. Dando prosseguimento, a
112 Senhora Presidente passou à apreciação do **item 02** da pauta, que trata do Processo nº
113 **1224100070153** – Cópia de Acordo de Cooperação – Corregedora Geral Adjunta Mônica de
114 Paula Oliveira Pires Aragão – **SORTEIO DE RELATOR. Decisão:** Procedido o sorteio,
115 coube a relatoria da matéria à Conselheira Firmiane Venâncio. Em seguida, a Senhora
116 Presidente passou à apreciação do **item 03** da pauta, que versa sobre o Processo nº
117 **1224100070137** – Cópia do Código de Ética das Defensorias Públicas Estaduais e do
118 Distrito Federal – Corregedora Geral Adjunta Mônica de Paula Oliveira Pires Aragão –
119 **SORTEIO DE RELATOR. Decisão:** Procedido o sorteio, coube a relatoria da matéria ao
120 Conselheiro Ussiel Xavier Filho. Dando continuidade, a Senhora Presidente passou à
121 apreciação do **item 04** da pauta, que trata do Processo nº **1224110017935** – Solicitação de
122 alteração na Resolução nº 08/2008 – Defensoras Públicas Ariana de Souza Silva, Cynara P.
123 Fernandes Isensee, Donila R. G. de Sá Fonseca, Mariana S. Tourinho Rosa e Viviane
124 Luchini Leite - **SORTEIO DE RELATOR. Decisão:** Procedido o sorteio, coube a relatoria da
125 matéria à Conselheira Subdefensora Liliana Cavalcante. Em seguida, no item “o que
126 ocorrer”, a Senhora Presidente solicitou à secretária do Conselho Superior que procedesse a
127 leitura do termo de posse da Senhora Tânia Maria Gonçalves Palma Santana no cargo de
128 Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, após o que convidou a Ouvidora
129 Geral eleita e nomeada para sua assinatura, o que efetivamente ocorreu. Dando
130 prosseguimento, a Senhora Presidente consignou que, tendo em vista o Provimento da
131 Corregedoria Geral da Justiça, já agendou uma reunião com o Corregedor Geral da Justiça
132 da qual participarão também o Corregedor Geral da Defensoria Pública e o Presidente da
133 ADEP/BA, para tratar da matéria, estendendo o convite aos Conselheiros que desejarem
134 acompanhar a reunião. Além disso, consignou que também será agendada uma reunião
135 com a Presidente do Tribunal de Justiça. O Conselheiro Paul Palmeira consignou que, tendo

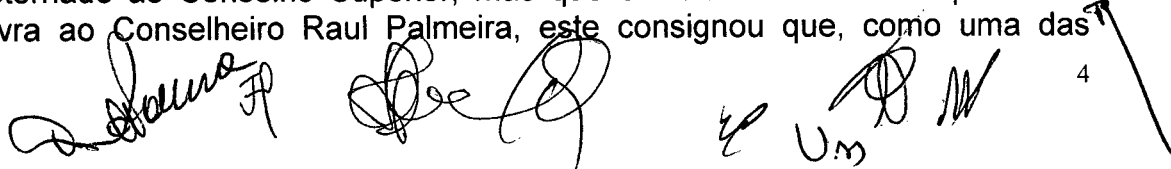
3



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

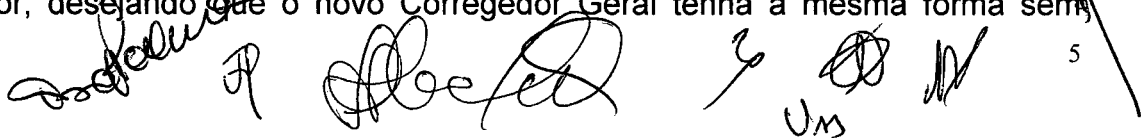
em vista a impossibilidade que os Defensores Públicos, principalmente da área criminal, estão enfrentando, considera que a Defensoria Pública deveria ir diretamente a Brasília. A Conselheira Liliana Cavalcante consignou que o primeiro recurso teria que ser feito ao CNJ, mas segundo informações dos juízes a quem consultou, esta resolução obedece a orientação do próprio CNJ. O Conselheiro Ussiel Xavier Filho consignou que ao invés de recorrer diretamente ao CNJ e correr o risco de só ter como próxima instância o Supremo Tribunal Federal, considera uma opção mais ponderada tentar reverter a situação aqui. O Conselheiro Raul Palmeira comprometeu-se a participar da reunião com a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça. Dando continuidade, a Senhora Presidente passou a tratar do pleito da Senhora Keisyara Queiroz, solicitando esclarecimentos a respeito da utilização da Veste Talar pelo representante da Ouvidoria. A Conselheira Ouvidora Geral, Tânia Palma, consignou que a senhora Keisyara Queiroz foi submetida a situação vexatória, sendo solicitada a retirar as vestes, mesmo após ter sido convocada a comparecer com antecedência ao local onde seria organizada a entrada dos Conselheiros e Defensores Públicos à Cerimônia. A Conselheira Liliana Cavalcante consignou que foi a responsável por levar a situação ao conhecimento da Defensora Pública Geral e que a situação tem um contexto histórico que se baseia no inconformismo generalizado da classe, tendo em vista as vestes estarem imbuídas de uma importância formal para os Defensores Públicos, sendo utilizadas pelos Conselheiros por serem Defensores Públicos, e não por serem Conselheiros. Os Conselheiros Firmiane Venâncio, Wagner Pinto e Ussiel Xavier Filho se manifestaram no sentido de que jamais tomaram conhecimento de que qualquer Defensor Público não aceitava como correto a utilização da veste talar pelo representante da Ouvidoria geral. O Conselheiro Ussiel Xavier Filho solicitou que as discussões sobre matérias que deverão ser ponto de pauta em outro momento sejam otimizadas. O Conselheiro Raul Palmeira solicitou que a matéria seja transformada em processo e tenha sorteado relator. Com a concordância de todos, foi procedido o sorteio, cabendo a relatoria ao Conselheiro Raul Palmeira. Dando prosseguimento, a Senhora Presidente franqueou a palavra. O Conselheiro Marcus Vinicius Almeida consignou que a proposta de Regimento Interno do Conselho Superior será devidamente protocolada e encaminhada à Presidente do Conselho Superior. Registrou, também, que não entregou antes por acreditar que o Regimento Interno deveria ser discutido por esta nova composição do Conselho Superior, por diversos motivos. Por fim, sendo esta sua última assentada como Conselheiro Corregedor Geral, consignou que os quatro anos como Conselheiro foram muito profícuos, saindo da atividade finalística para participar de questões maiores, até de âmbito nacional, registrando que a experiência é ímpar e que sairá do cargo, certamente, muito melhor do que entrou. Registrou, também, que acredita que a atual composição do Conselho Superior contribuirá muito com o crescimento institucional, mas que participou de discussões muito interessantes, como a GEP, os plantões, etc. Por fim, consignou que acredita que fez a sua parte e reafirmou que, se a Defensoria Pública quiser, ela vai ser a maior instituição de justiça do Brasil, porque tem um papel que nenhuma outra instituição tem, que é o de zelar pela dignidade do assistido. Passada a palavra à Conselheira Liliana Cavalcante, esta desejou ao Conselheiro Marcus Vinicius Almeida um ótimo retorno à sua função defensorial, já que ele é Defensor Público, e está Corregedor Geral e Conselheiro, registrando que foi um prazer ter retornado ao Conselho Superior, mas que é muito melhor voltar pra casa. Passada a palavra ao Conselheiro Raul Palmeira, este consignou que, como uma das



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 primeiras pessoas a ter contato com o Conselheiro Corregedor Geral, já que este foi seu
182 estagiário, só resta neste momento de despedida o elogio e agradecimento pelo trabalho
183 desenvolvido, bem como pela distinção feita quando da sua posse, registrando que o
184 Conselheiro Marcus Vinicius Almeida cumpriu seu mister, saindo com muita dignidade e
185 altivez, desejando boa sorte e sucesso. Em seguida, solicitou que o Conselho Superior
186 estude a viabilidade de se aproximar das regionais, realizando, ao menos, uma sessão em
187 cada sede de regional da Defensoria Pública. A Senhora Presidente consignou que a
188 proposta é muito boa e que analisará a viabilidade. Passada a palavra à Conselheira
189 Firmiane Venâncio, esta parabenizou o trabalho desenvolvido pelo Conselheiro Corregedor
190 Geral, que, mesmo enfrentando limitações, nunca mediu esforços para fazer seu trabalho de
191 forma bastante tranqüila e conciliadora. Consignou que voltar a ter contato com a atividade
192 finalística é o que de melhor existe em ser Defensor Público, e voltar depois do exercício de
193 um cargo é extremamente enriquecedor, nos dando uma compreensão maior das limitações
194 e de como resolver determinadas situações. Por fim, saudou, de forma especial, a Ouvidora
195 Geral, Tânia Palma. Registrou que a lei da Ouvidoria Geral precisa ser revisada e que se
196 manifesta a favor da participação da Sociedade Civil na Defensoria Pública, já que os
197 assistidos são a razão de ser da Instituição. Passada a palavra ao Conselheiro Wagner
198 Pinto, este desejou as boas vindas à Ouvidora Geral desejando que atue com sobriedade,
199 como representante da sociedade civil, sendo de fundamental importância na busca por
200 melhoria da estrutura da Defensoria Pública. Em seguida, parabenizou ao Conselheiro
201 Marcus Vinicius Almeida pelo trabalho desenvolvido na busca de reavivar a independência e
202 a autonomia, dando prioridade ao papel de orientador da Corregedoria Geral. Por fim,
203 reiterou a proposta da edição de um cronograma das sessões ordinárias, que pode ser feita
204 conjuntamente com a proposta do Conselheiro Raul Palmeira. A Senhora Presidente
205 solicitou que os Conselheiros Raul Palmeira e Wagner Pinto elaborem uma proposta
206 conjunta de cronograma, incluindo as sessões itinerantes. Em seguida o Conselheiro
207 Wagner Pinto pleiteou que, para ser dada efetividade ao artigo 101 da Lei Complementar
208 Federal nº 80/1994, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132/2009, seja
209 convocado o primeiro suplente para passar a ser membro titular nas próximas sessões,
210 tendo em vista a maioria ser de cinco, e não de quatro membros. A Senhora Presidente
211 consignou que, embora concorde com o entendimento, tal pleito feriria todo o processo
212 eleitoral já realizado, informando ainda que quando da resolução publicada por este egrégio
213 Conselho Superior para a eleição dos novos Conselheiros, não houve qualquer impugnação
214 por parte dos candidatos ou de qualquer Defensor Público, não seria legítimo após o
215 processo concluído, inclusive com a posse dos Conselheiros, mudar as regras, causando
216 inclusive instabilidade e insegurança jurídica nas decisões deste egrégio Conselho Superior.
217 O Conselheiro Corregedor Geral concordou com a Senhora Presidente, alegando que não
218 se pode mudar as regras depois do processo concluído, ressaltando que esta é uma matéria
219 para o GTI e que poderá ser alterada para as próximas eleições. Passada a palavra ao
220 Conselheiro Ussiel Xavier Filho, este desejou as boas vindas à Ouvidora Geral, consignando
221 que o principal no papel da Ouvidoria é ser um órgão de promoção da qualidade do serviço
222 público prestado pela Defensoria Pública, desejando que a representante da sociedade civil
223 consiga fazer esta interface entre o assistido e a Instituição. Quanto ao Conselheiro
224 Corregedor Geral, agradeceu as palavras elogiosas direcionadas à atual formação do
225 Conselho Superior, desejando que o novo Corregedor Geral tenha a mesma forma sem



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA

barreiras com a qual o Corregedor Geral sempre lidou com a classe. Solicitou, ainda, que seja revisto o procedimento para o pagamento de substituição automática, haja vista estar sendo exigido um relatório com os números dos processos. A Conselheira Liliana Cavalcante consignou que o relatório precisa ser efetivo, tendo em vista a necessidade de justificar a suplementação orçamentária que tem sido necessária para que seja paga a substituição automática integral. Além disso, a administração precisava ter a real dimensão do trabalho de algumas unidades para fazer um redimensionamento das designações. Por fim, o Conselheiro Ussiel Xavier Filho justificou sua ausência na solenidade da semana da Defensoria Pública, em razão de procedimentos médicos anteriormente agendados na cidade de São Paulo. Passada a palavra à Ouvidora Geral, Tânia Palma, está agradeceu os votos de boas vindas, consignando que tomou o cuidado de não freqüentar a sede da Ouvidoria Geral antes da posse, mas que agora buscará se inteirar dos acontecimentos com os funcionários e fará um relatório para trazer ao Conselho Superior. Consignou, também, que tem muita clareza de que a sociedade civil não assinou um papel em branco quando a elegeu para o cargo de Ouvidor Geral, ressaltando que buscará honrar a confiança depositada e que, quando as discussões permearem a seara do direito, sobre a qual não possui domínio, não hesitará em pedir ajuda a quem possa e esteja disposto a auxiliar. A Senhora Presidente consignou que é do interesse da Defensoria Pública o fortalecimento da sua relação com a sociedade civil, que é o seu público alvo. Ressaltou que a Ouvidoria Geral e a sociedade civil serão importantíssimas nas negociações para garantir a nomeação dos cinquenta Defensores Públicos previstos no concurso que está sendo finalizado. Consignou um agradecimento especial a Keisyara Queiroz, que assumiu interinamente a Ouvidoria Geral, garantindo o seu pleno funcionamento e solicitando que continue colaborando com Tânia Palma, nesta gestão. Por fim, parabenizou o Conselheiro Marcus Vinicius Almeida, agradecendo pelo trabalho realizado, bem como registrando seu respeito e sua admiração, e que tem pleno conhecimento do profissional que é. Ressaltou que sabe o quão difícil é o exercício do cargo de Corregedor Geral, que por diversas vezes chega a ser ofendido por exercer o seu mister. Consignou, ainda, que sabe do compromisso que o Conselheiro Corregedor Geral teve no exercício do cargo, contando com o trabalho parceiro da Corregedora Adjunta, Mônica Aragão, que desempenha, também, um excelente trabalho. Por fim, registrou que o Defensdor Público Marcus Vinicius Almeida poderá contar sempre com a administração superior, e que espera contar também com ele, não só na sua atuação finalística, mas também em outras atuações. Nada havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou a sessão agradecendo, mais uma vez, a presença de todos e eu, Joice da Costa Martins, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos. //


Maria Célia Nery Padilha
Defensora Pública Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

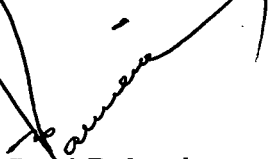
ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA


Liliana Sena Cavalcante

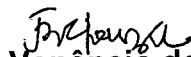
Conselheira Subdefensora Pública Geral


Marcus Vinicius Lopes de Almeida

Conselheiro Corregedor Geral


Raul Palmeira

Conselheiro Eleito Titular


Firmiane Venâncio do Carmo Souza

Conselheira Eleita Titular


Wagner Almeida Pinto

Conselheiro Eleito Titular


Ussiel Elionai Dantas Xavier Filho

Conselheiro Eleito Titular


Tânia Maria Gonçalves Palma Santana
Ouvidora Geral